



Cibercrime contra Estado tem 31 suspeitos

Operação Caretos Ana Henriques

Os ataques informáticos contra o Estado levaram a Polícia Judiciária a fazer ontem dezena e meia de buscas domiciliárias na Grande Lisboa e noutros pontos do país. Em causa estarão, nomeadamente, ataques como aqueles que têm sido levados a cabo pelo grupo Anonymous Portugal.

Segundo informações da Procuradoria-Geral da República, foram constituídos 14 arguidos, que se juntam a outros 17 já constituídos anteriormente neste mesmo inquérito. Não foi efectuada, porém, qualquer detenção, tendo os suspeitos ficado apenas sujeitos a termo de identidade e residência. Estão a ser investigados diversos ciberataques – incluindo aqueles que tiveram lugar no passado 25 de Abril, e que vitimaram tanto o Supremo Tribunal de Justiça como a plataforma informática dos tribunais Citius.

Um comunicado da Polícia Judiciária esclarece que a operação foi baptizada como *Caretos II*, ou *C4R3T05 II*, e que os suspeitos “se encontrarão envolvidos em crimes de sabotagem informática (‘DDoS’), de dano informático (‘defacing’), de acesso ilegítimo (‘hacking’) e de acesso indevido (‘exfiltração de dados’), cometidos contra diversos sistemas informáticos do Estado português e de empresas relevantes do sector privado”. No ano passado, e no âmbito da operação *C4R3T05 I*, as autoridades detiveram o fundador do *site* Tugaleaks.

“Já estamos na terceira guerra mundial. E trata-se de uma guerra cibernética”, observa Manuel Lopes da Rocha, da sociedade de advogados PLMJ. Especializado neste tipo de fenómenos, o advogado considera demasiado leves as penas previstas na lei para o cibercrime. “Não há muitas condenações”, adianta. “Os tribunais ainda olham para o crime informático com uma certa tolerância.” Na realidade, a lei portuguesa já prevê condenações que podem, nos casos mais graves, atingir os dez anos de cadeia. É o caso do crime de sabotagem, quando os danos provocados forem de valor muito elevado ou atingirem funções sociais críticas, como as cadeias de abastecimento, a saúde, a segurança e o bem-estar económico das pessoas ou o funcionamento regular dos serviços públicos. “Que eu saiba, a pena de dez anos não tem sido aplicada”, diz Lopes da Rocha.